



**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

## **EDITAL**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 06 de setembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### **DESPACHOS**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.julho.2024, de apoio à candidatura do projeto “Citiling: Enhancing Municipal Transparency and City Engagement through AI: from unstructured to structured data”, com a referência 2024.07509.IACDC/2024, ao concurso “Inteligência Artificial, Ciência dos Dados e Cibersegurança de relevância na Administração Pública” da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no âmbito do financiamento PRR, investimento “RE-C05-i08 – Ciência Mais Digital”

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 07.junho.2024, no qual determinou homologar a Ata de Análise das Propostas e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público para Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel), à entidade Candela – Produtos Sinalização Rodoviários Unipessoal, Lda., pelo valor da sua proposta de €134.265,15 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 730 dias e nas condições constantes da proposta e documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento Despacho do Senhor Presidente datado de 17.julho.2024, no qual determinou a homologação da Ata Relatório Preliminar e Ata Relatório Final de Propostas do Procedimento por Concurso Público e por conseguinte a Adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22, ao concorrente Norberto & Duarte, Lda.,



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

pelo valor da sua proposta de €158.616,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 (nove) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação da funcionária Arquiteto Nuno Pombo, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 27.agosto.2024, no qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público, com carater internacional, para o fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública do Município da Covilhã, ao consórcio de empresas composto pela ICA – Industria e Comércio Alimentar, SA e a Nordigal – Industria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor da sua proposta de € 673.873,60 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 11 (onze) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação da funcionária Dr.ª Sónia da Silva Cunha Reis, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA**

Aprovar:

- a) A alteração do reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;
- b) A reclassificação atribuída ao PIM de 82,50% para 47,50%.
- c) A revisão da quantificação dos benefícios tributários a atribuir de € 758.969,80 para € 436.982,61



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.
- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.
- Deliberou ainda, termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.
- Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.Mai.2024, sobre o assunto

ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a HolidayOnJ, Lda. outorgado em 31.Julho.2024 – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, reconhecendo o direito aos seguintes benefícios fiscais:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	83,75%	0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	314,19		263,73	0,00	263,73
Taxas a Liquidar e Pagar	947,30		793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30		105,78	105,78	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.085,25</b>		<b>109.783,90</b>	<b>109.520,17</b>	<b>263,73</b>

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes, de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no artigo 36.º do RABFRPIMCC



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Nos termos da proposta e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar a Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança; E

Remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:

- 2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área coveiro;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Comunicação Social;

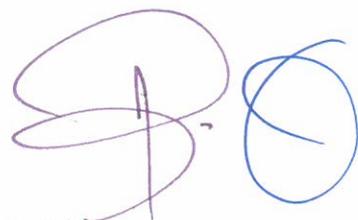
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Comunicação

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

- 2 (dois) postos de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Civil;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida em associação profissional ou ordem



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade.

Outros Requisitos

Competências técnicas: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Capacidade de comunicação oral e escrita. Conhecimentos das normas reguladoras da Qualidade. Conhecimento oral e escrito da língua inglesa. Preferencialmente possuir Curso de Auditoria da Qualidade e Formação na norma de referência EN NP ISO 9001 e Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade. Competências comportamentais:

Facilidade de comunicação, espírito de iniciativa e autonomia, proatividade e disponibilidade para integrar uma equipa dinâmica.

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

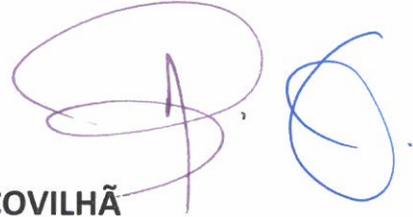
Na Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Serviços Operativos:

- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2060694 José Carlos Albuquerque Lopes pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Cabo N1990705 Manuel João Rodrigues Amaral pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2020544 Samuel de Jesus Caronho pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090954 Luís Miguel Almeida Brazete pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2091075 Daniel Alves Paiva pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090276 João Manuel Lourenço da Costa pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2120103 Daniel José Vicente Gonçalves pela sua colaboração, o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Desporto e Associativismo:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de desporto
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura na área do Desporto

Aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Quiosque - da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Bar da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a celebração do Protocolo com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada, sendo para o Município da Covilhã o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT);

Aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; e

Submeter a Assembleia Municipal para autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da Delegação de competências na ENERAREA para abertura de procedimento concursal para a aquisição de energia elétrica em Baixa Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14. Junho.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a restrição do horário do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014, ate às 02:00 horas todos os dias da semana; e

Que seja efetuada nova vistoria, com carácter de urgência, no sentido de apurar se as anomalias verificadas em 2024/04/15 foram reparadas e, caso contrário, seja deliberado o encerramento imediato por falta de condições de segurança

Ao abrigo dos princípios gerais de direito e em particular os que regem a atuação da administração publica, como o principio da boa-fé, da prossecução do interesse publico e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e o principio da justiça e da razoabilidade, previstos nos artigos 4.º, 8.º e 10.º do CPA, devem ser ponderados os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, em especial, a confiança suscitada na contra-parte, aprovar o pedido de isenção de liquidação das rendas de agosto e setembro de 2024 aos Locatários do estabelecimento “Equilíbrio - Esplanada do Jardim”

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de obras de "Beneficiação dos edifícios sitos na Rua Viriato nºs 26 e 28, na Covilhã", no valor de 37.015,33 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14, no valor de 89.842,74 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto

Aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro NOW XXI – Engenharia e Construção, Lda. e, nos termos do disposto alínea a) do n.º 5



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 75% do valor global da caução, correspondente aos três anos decorridos, do contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

Não aplicar a sanção pecuniária à empresa adjudicatária, GO WALK, Lda. – Fabiana Gonçalves Soares Rodrigues, respeitante à Aquisição de serviços de fornecimento do projeto de loteamento e projeto de execução de construção para 5 (cinco) edifícios habitacionais, Rua Pinhal do Gaiteiro

Não aplicar a sanção pecuniária à empresa adjudicatária, PMT – Coordenação e gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., respeitante à Aquisição de serviços de elaboração dos projetos de construção dos edifícios habitacionais sítios na Rua do Batoréu nº 23, Rua do Batoréu nº 25, Beco da Alegria nº 20, Beco da Alegria nº 22, Rua Portas do Sol nº 17 e Rua Portas do Sol nº 19 – Covilhã

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação, no valor de 3.148,65 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã", no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa da Alameda Pêro da Covilhã



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout Venant, Incêndios 2022”

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã”

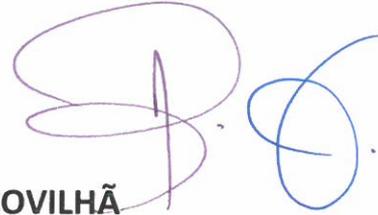
Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada de Obras FEM – Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Reparação da rede de baixa tensão e iluminação pública na Freguesia de Cortes do Meio

Aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da Obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na E.M. 1021 – Lugar de São Marcos, Sítio do Sinque – União de Freguesias de Vela Formoso e Aldeia de Souto

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa da Almoinha – Largo Sr.ª dos Milagres 159 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho) – Sobral de S. Miguel; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.568,25 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar ordenamento do trânsito na Rua do Cabecinho – Cortes do Meio:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), na cor branca.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício do Lote 8, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Praceta Dr. Duarte Simões, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d e no pavimento será colocada a marca de cadeira de rodas a branco sobre fundo em azul.

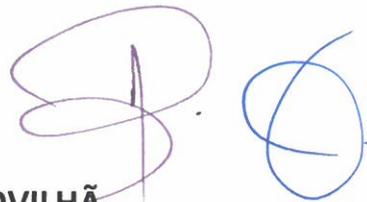
Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passadeira para peões junto ao atual posto da GNR do Tortosendo, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

Num local próximo será criado três lugares de estacionamento destinados aos utentes da GNR será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “UTENTES GNR 3 LUGARES”, antes e depois a estes lugares destinados aos utentes da GNR agora a criar, será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida).

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passadeira/lomba redutora de velocidade, idêntica às implantadas recentemente na Avenida de S. Romão em Verdelhos, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 passagem de peões acompanhado da adicional modelo 21;

No pavimento será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

A atual sinalização vertical de trânsito prevista para o local onde agora será implantada a nova lomba será reposicionada de modo abranger esta nova LRV.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

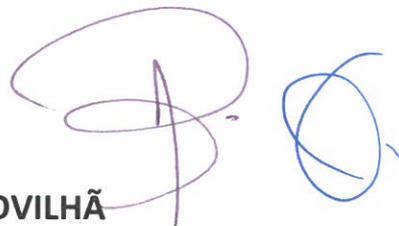
Aprovar o ordenamento do trânsito no Caminho do Brasileiro e do Ribeiro – Gilbaltar - Teixoso:

- No Caminho do Brasileiro o trânsito se passe a desenrolar num único sentido, o descendente, será colocada no início do caminho, sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.), no termo do caminho será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) na berma oposta do caminho, será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição, C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos, antes do local de recolha de resíduos urbanos, existente na Rua Dr. Carlos Coelho e assim desta forma



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

garantir o espaço livre de viaturas estacionadas nas horas que a empresa Resistrela passa para a recolha dos mesmos.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Serão removidas as marcas de lugar de estacionamento, pintadas no pavimento pelo requerente.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	13 917,78 €
Barco e Coutada	EB Coutada	14 866,50 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	44 599,50 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	28 751,00 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	4 776,83 €
Unhais da Serra	EB Unhais da Serra	10 089,67 €
	Valor Global	117 001,28 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2024/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	14 330,49 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	14 330,49 €
	Valor Global	28 660,98 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2024/2025, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2024.

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2024/2025

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.874,11€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.874,11€
<b>Valor Global</b>	<b>11.748,22 €</b>

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2024/2025

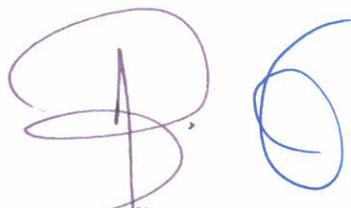
Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 922,48 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	8 767,44 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 922,48 €
Dominguizo	Gasóleo	2 922,48 €
Ferro	Gasóleo	2 922,48 €
Orjais	Gasóleo	2 922,48 €
Paul	Gasóleo	2 922,48 €
Peraboa	Gasóleo	5 844,96 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	2 922,48 €
Unhais da Serra	Gasóleo	5 844,96 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 922,48 €
Verdelhos	Gasóleo	2 922,48 €
	Valor Global	<b>46 759,68 €</b>

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, na sequência do contrato celebrado em 08.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro no valor total de 4.093,25€ (quatro mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos), relativo ao ano económico de 2024; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, na sequência do contrato celebrado em 2608.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

no valor total de 493,37 € (quatrocentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos), relativo ao ano económico de 2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras descritas no quadro infra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2024/2025

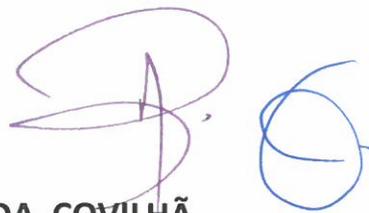
Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	4 776,83 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	4 776,83 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	3 828,11 €
	<b>Valor Global</b>	<b>13 381,77 €</b>

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritas no quadro infra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2024/2025

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 874,11 €
Centro Social de Vale Formoso	5 874,11 €
	<b>11 748,22 €</b>

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, descritas no quadro infra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2024/2025

Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2024/2025
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	14 330,49 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	14 330,49 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	14 330,49 €
	<b>Total</b>	<b>42 991,47 €</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025, no valor global de 8.552,00 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), na seguinte forma:

- Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade

Aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAP e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes moldes:

Escalões de Rendimento - aplicáveis ao Prolongamento de Horário **		Custo das refeições escolares sem AAAP/CAF ***		Custo das refeições escolares com AAAP/CAF	
Escalões de Abono de Família		Valor a pagar pela frequência (normal e julho)		(Indexado ao Escalão de Abono de Família)	
até 3.363,01€	iguais ou inferiores a 0,5xIASx14	20 €	30 €	1.º Escalão	1.º Escalão
				Isento	Isento
mais de 3.363,01€ até 6.726,02€	superiores a 0,5xIASx14 e iguais ou inferiores a 1xIASx14	35 €	50 €	2.º Escalão	2.º Escalão
				50% do valor da refeição	Isento
mais de 6.726,02€ até 11.434,23€	superiores a 1xIASx14 e iguais ou inferiores a 1,7xIASx14	50 €	70 €	3.º Escalão	3.º Escalão
				100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	50% do valor da refeição definida pelo ME
mais de 11.434,23€ até 16.815,05€	superiores a 1,7xIASx14 e iguais ou inferiores a 2,5xIASx14	50 €	70 €	4.º Escalão	4.º Escalão
				100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME
mais de 16.815,05€	superiores a 2,5xIASx14	50 €	70 €	5.º Escalão	5.º Escalão
				100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME

\*\* Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, fixa o valor do índice dos apoios sociais (IAS), que é de 509,26€.

\*\*\* - (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social)

\*\*\*\* - (Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março - Ministério da Educação)

\*\*\*\*\* A aplicação das percentagens de desconto, orienta-se pelos valores do limite mínimo do intervalo da distribuição mínima mensal por escalão.

\*\*\*\*\* Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 0,73€ escalão 2 do abono de família e 1,46€ ao 3º escalão do abono de família e seguintes) definida pelo despacho n.º 7255/2010 de 31 de julho. Este valor pode ser sujeito atualizado, se houver alteração na legislação em vigor.

As participações para frequência semanal em julho são: 10€ (1.º escalão); 20€ (2.º escalão); 30€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

Os custos com refeições escolares de alunos que não frequentem AAAP/CAF (sem participação das famílias) mantêm-se inalterados: isento (1.º escalão); 0,73€ - redução de 50% (2.º escalão); 1,46€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

A falta de carregamento/entrega de documentos no Portal de Educação, que permitam a verificação pelos serviços do enquadramento socioeconómico das famílias e a necessidade efetiva da Componente de Apoio à Família, nomeadamente em termos de horários de trabalho dos pais/cuidadores de educação, determina a aplicação dos valores mínimos em vigor (participação AAAP/CAF e refeições escolares).

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de setembro e outubro/2024, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar

Ratificar o Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, celebrado em 10.julho.2024, que estabelece as formas de cooperação entre as partes no âmbito da salvaguarda, investigação, educação e divulgação do património industrial do concelho e cidade da Covilhã



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor José António Gabriel Pinho, de 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora, que enriquecerão o espólio da Biblioteca Municipal da Covilhã e constituirão uma mais-valia ao “Projeto Eu Sou +”, na área de Educação – Intervenção Socioeducativa

Aprovar a celebração do Acordo de Geminação entre o Município da Covilhã e o Município de Castanheira de Pera, que estabelece as formas de cooperação

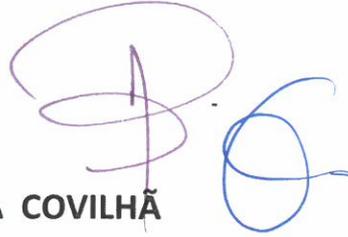
Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bl. 1, 1.º Esq., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de seu filho Alexandre Manuel Matos Lucas, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de João Lourenço Lucas

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 10, 2.º Dt., Bairro do Cabeço - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do cônjuge Maria de Lurdes Sousa Mendes Vidal, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Faria Vidal

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21C, 2.º Esq. - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, para o nome de seu irmão Sandro Pina Delgado Mendes, por abandono da habitação do titular do contrato em nome de Isac Pina Delgado Neves

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, que visa apoiar nas despesas associadas à realização da IV Jornadas Ibéricas de Toxicologia que decorrerão no Grande Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde nos dias 26 e 27 de setembro, o qual é organizado pela Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros)

aprovar a celebração do de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Município da Covilhã, que tem por objeto a definição e condições da colaboração entre a AIMA, a EMAIMA e o Município da Covilhã com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA

Ratificar o Protocolo de Colaboração -“Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela”- celebrado entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto, que tem como finalidade a implementação de estratégias de atuação concertadas, entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os municípios parceiros e as entidades locais, na área das migrações, a nível da sub-região, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa

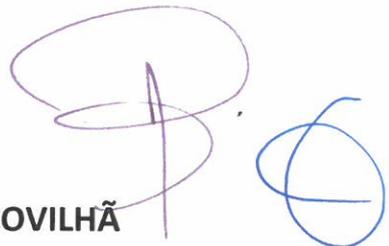
Aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto “CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57”., cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 515.420,00€ (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte euros) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.

O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA aplicável, por no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no numero seguinte.

O valor de 37.924,60€ (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito a dedução do IVA suportado

Aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 74.501,00 € (setenta e quatro mil quinhentos e um euros), sobre o seguinte prédio urbano:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25 (noventa e três mil cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos)

Ratificar o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto “CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas”, cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 2 014 525,50€ (dois milhões, catorze mil, quinhentos e vinte e cinco euros, e cinquenta cêntimos) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.

O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

O valor de 140 264,03€ (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Tuna Académica da UBI, concedendo o montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos Euros) para a concretização da - Atividade: Concerto Sinfónico Atividade.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito

### DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a seguinte equipa multidisciplinar que assegure o apoio técnico, administrativo e de secretariado que garante o bom funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia:

- a) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia - Dr.<sup>a</sup> Dina Patrícia Silva Nunes Pereira;
- b) Um assistente técnico - Helena Duarte, da Divisão de Urbanismo;
- c) Um técnico superior do Sistemas de Informação Geográfica (SIG) – Arquiteto Henrique Neves;
- d) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de numeração de polícia - Arquiteto Henrique Neves;
- e) Um elemento da unidade orgânica responsável pela sinalização e trânsito - Manuel Teixeira, coordenador do serviço de sinalização e trânsito

Em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>• Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do	533,76€ (ano 2024) 533,76€ (ano 2025*) 533,76€ (ano 2026 *)



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

das obras de reabilitação	do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	registo predial (CRP)	1601,28€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte
IMT Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP) Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	2983,84€ (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"><li>Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li></ul>	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira



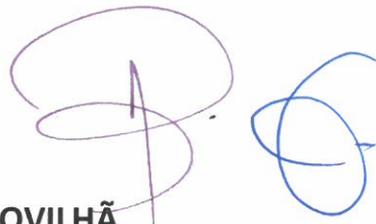
## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a declaração de nulidade da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06.06.2022 ao abrigo e nos termos conjugados do n.º 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual).

Face à aprovação da declaração de nulidade da deliberação atrás referida, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	513,10€ (ano 2022) 513,10€ (ano 2023*) 513,10€ (ano 2024 *) 1539,30€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"><li>Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li></ul>	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

Encarregar os serviços competentes de comunicar a anulação da deliberação e o novo reconhecimento ao Serviço de Finanças (nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF), concluindo assim



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais corretamente para os anos apresentados.

No seguimento do pedido solicitado pelo requerente, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 45.º do EBF (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na sua redação em vigor) e na alínea a) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovação da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, identificada no quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Prorrogação de isenção de IMI por um período de cinco anos (a contar do ano de conclusão da proposta inicial concedida para a isenção de IMI no período de 3 anos)	<ul style="list-style-type: none"><li>Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM</li></ul>	Declaração sobre a afetação o imóvel	439,80€ (ano 2025 *) 439,80€ (ano 2026 *) 439,80€ (ano 2027 *) 439,80€ (ano 2028 *) 439,80€ (ano 2029 *) 2 199,00€ (valor total *) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os serviços competentes de comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir da prorrogação solicitada



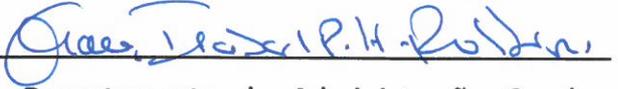
## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Implementação de Seis Percursos Pedestres de Pesquisa de Rotas no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção de 5 Trilhos – Percursos com Estória – no Concelho da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção da Rede de Percursos Pedestres Comunidades Mineiras

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

